PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.420, DE 13 DE MARÇO DE 2025

26 103 2025

Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Roberta de Castro Domingues – CNPJ 47.181.992/0001-64" e revoga a Lei nº 5.095, de 13 de julho de 2023.

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada a retrocessão ao Patrimônio Público Municipal da área de 2.100 m² (dois mil e cem metros quadrados), formada pelos lotes 30 e 31 da quadra 09, localizada na Rua Amid Andraus, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, doada à empresa "Roberta de Castro Domingues", inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.992/0001-64.

Art. 2º - A retrocessão de imóvel será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento sendo o donatário responsável por quaisquer custos necessários para o cumprimento das formalidades legais.

Parágrafo único: Conforme Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021, Art. 3º Parágrafo único: Não haverá devolução ou indenização dos investimentos realizados na área quando o Protocolo de Intenções não for executado, por culpa do empreendedor.

Art. 3º - O imóvel retornará à posse e domínio do Município de Ituiutaba e será destinado a fins de interesse público, conforme definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 5.095, de 13 de julho de 2023.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de março de 2025.

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2025/070

Ituiutaba, 13 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Francisco Tomaz de Oliveira Filho Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Avenida 11 nº 778 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.420.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.420/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.127/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 176/2025, de 12 de março de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

- Prefeita de Ituiutaba -